

EDITAL PROEPE N.º 06/2019

SELEÇÃO DE EX-ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO, PARA PARTICIPAREM COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO “LAWAR: A BATALHA DOS 7”, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

E D I T A L

SELEÇÃO DE EX-ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BACHARELADO, PARA PARTICIPAREM COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO “LaWar: A BATALHA DOS 7” DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – 2019

Este Edital é o diploma legal que rege o processo seletivo de ex-alunos para integrarem a Comissão Avaliadora da atividade “LaWar: Batalha dos 7” dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário 2019; além de outras providências.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O “LaWar: A Batalha dos 7”, dos Cursos de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário - 2019, tem como objetivo promover aos discentes devidamente matriculados na instituição uma melhor preparação para a carreira jurídica através do estímulo às múltiplas habilidades, bem como melhor preparação às questões práticas da vida jurídica com destaque para os Exames da OAB-PR, ENADE e demais concursos da área.

Parágrafo único. O “LaWar: A Batalha dos 7”, através de uma metodologia ativa se desdobrará em uma experiência vivencial que desenvolverá habilidades como atenção, observação e raciocínio lógico, além de estimular competências comunicativas e linguísticas através de problemas envolvendo matérias fixas do curso de Direito, tais como: Propedêutica, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Trabalhista, Direito Penal, entre outras.

Art. 2º. A plena realização deste jogo é de responsabilidade da Comissão Científica e da Comissão de Organização, composta por professores da instituição e convidados, cujos nomes serão divulgados em edital

posterior, bem como busca-se, através do presente Edital, a seleção de ex-alunos dos Cursos de Graduação em Direito, dos *Campi* Curitiba e São José dos Pinhais, para integrarem a Comissão Avaliadora do Desafio.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento de formulário com os dados do ex-aluno, através do link <https://forms.gle/L8HgUqBE9QXeAxYQ8> no período de 21 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019, ou enquanto forem preenchidas as vagas.

Art. 4º. Os ex-alunos informarão os seus dados no formulário disponibilizado, bem como apresentarão as suas áreas de interesse no Direito em que possuem *expertise*, bem como a disponibilidade horária para participação do desafio que ocorrerá no dia 30 (trinta) de novembro das 8h (oito horas) às 15h (quinze horas).

Art. 5º. Por meio do presente Edital os candidatos recebem a ciência de que se trata de uma atividade voluntária e não remunerada e que será certificada pela instituição com carga horária correspondente ao período de atividade realizada.

Art. 6º. Apenas poderão inscrever-se ex-alunos que estejam devidamente inscritos no Programa FAEx, sendo que a inscrição pode ser realizada no site: www.fae.edu/faex.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Desafio irá selecionar os candidatos inscritos analisando os seguintes critérios:

- I. Disponibilidade na realização da atividade;
- II. Relação entre as áreas de interesse e as áreas do Direito em que a Comissão Avaliadora possui necessidades;
- III. Vinculação dos candidatos à área de interesse demonstrada pelo candidato.

CAPÍTULO III DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 8º. O Desafio será realizado no dia 30 de novembro de 2019, iniciando-se às 8h (oito horas) com previsão de término às 15h (quinze horas), nas dependências da FAE Centro Universitário - *Campus* Curitiba, situado na rua 24 de Maio, n.º 135, Centro, Curitiba, Paraná, no 7º andar, Laboratório 08 (oito).

**CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS**

Art. 9º. A Comissão Organizadora divulgará os candidatos selecionados para cada área, através do envio de e-mail aos inscritos, bem como pela publicação de Edital competente.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do *LaWar*, juntamente com as Coordenações dos Cursos de Direito.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Everton Drohomerski

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão